

**PROCESSO N° 2026000011  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 54708**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 011/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA FLOR ETERNA SERVIÇOS POSTUMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 120 de 04 de abril de 2025), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

**CONTRATADA:**

A Empresa **FLOR ETERNA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.382.308/0001-04, localizada na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 11, Lote 16, Vila Juracy, Luziânia/GO, CEP: 72.814-090, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **AGLIMAR RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.533.672, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 634.952.601-53, residente e domiciliado na Rua Itumbiara, Quadra 65, Lote 19, Bairro São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.805-415.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.455,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, valor empenhado à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.0901.08.244.0116.2821 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS** – Dotação Compactada: **2026.0890** - Natureza da Despesa:

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)

**339039** - Subnatureza: **67 (serviços funerários)** - Fonte: **100** - cotação: **51775** - Autorização de Empenho: **116868**- Empenho: **90**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026000011.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 07 de janeiro de 2026.**

**SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**  
Pelo Contratante

**AGLIMAR RIBEIRO DE SOUSA**  
Pela Contratada

**MARIA ANGELICA GARCES LOPES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89